



PORTARIA Nº 295/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos artigos 177 e seguintes, da Lei Municipal nº 3905/2011, de 01 de dezembro de 2011, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE

Art. 1.º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na Matrícula Funcional n.º 21379-1, ocupante do cargo de Educador Social e lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a ocorrência de supostas condutas, incompatíveis com o exercício da função pública e com o regime jurídico pertinente, por parte do respectivo servidor.

Art. 2.º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades funcionais e disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que deve se dar em, no máximo, 03 (três) dias a contar da data de publicação da presente, e ao final, emitir relatório na forma do disposto no artigo 196, da Lei Municipal n.º 3905/2011.

Art. 3.º Designar as servidoras JUCELIANE CHIAPETTI DEODATO, exercente do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e registrada na Matrícula Funcional sob o n.º 7196-1, CLAUDIA CRISTINA PASSARIN CADORE, exercente do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e registrada na Matrícula Funcional sob o n.º 20262-1, ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA, exercente do cargo de Inspetor Sanitário, lotado na Secretaria de Saúde, registrada na Matrícula Funcional sob o n.º 18759-1, para integrarem a referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos desta, da segunda.

Art. 4.º - Determinar, que no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, deverá ser garantido, desde o início até a conclusão, o direito à ampla defesa e ao contraditório, com acesso aos autos para vistas e produção de provas, na forma da legislação aplicável.

Art. 5.º. Esta portaria entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de junho de 2013.

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL